



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA

COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO

NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016

EDITAL N. 001/2016

PROCESSO 2016013502

RECURSO ORDINÁRIO N. 013/2016

FUNDAMENTAÇÃO

O Recorrente apresenta recurso contra as respostas das Questões 26, 31 e 44 da prova de Médico(a), onde o gabarito preliminar trouxe as alternativas corretas como as letras “D”, “C” e “A”, respectivamente. O candidato marcou as suas respostas nas letras “E”, “B” e “D”, respectivamente.

O candidato apresenta os seguintes argumentos:

QUESTÃO 26

“Segundo os manuais do Ministério da Saúde e os artigos da Sociedade Brasileira de Reumatologia não são citados antiRNA e antilinfócitos no Lupus Eritematoso Sistêmico, dessa forma a questão deve ser anulada por não apresentar gabarito correto. [### QUESTÃO 31](http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/dezembro/15/L--pus-Eritematoso-Sist--mico.””</p></div><div data-bbox=)

“Segundo os artigos mais recentes das sociedades de cardiologia, radiologia e Ministério da Saúde a dor intensa é o sintoma inicial mais frequente da dissecação aórtica, diferentemente do gabarito oficial que trata esse item como FALSO, dessa maneira a questão fica sem alternativa correta. Link: http://cbr.org.br/wp-content/biblioteca-cientifica/v1/01_05.pdf, http://revista.hupe.uerj.br/detalhe_artigo.asp?id=184, <http://www.scielo.br/pdf/rbccv/v23n4/v23n4a25.pdf>.”

QUESTÃO 44

“Segundo a FEBRASGO e Sociedade Brasileira de Cardiologia a cardiomiopatia periparto compreende os sintomas surgidos no último mês de gestação ou nos 05 primeiros meses após o parto, e não os 06 meses após o parto como traz a questão 44, devendo ser anulada por conter alternativa errada segundo a bibliografia. Links: <http://www.febrasgo.org.br/site/wp-content/uploads/2013/05/Feminave37n1p13-8.pdf>. http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2009/diretriz_card_grav_9306supl1.pdf”



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016
EDITAL N. 001/2016

DECISÃO

Ressalte-se que o Recorrente fundamentou os seus recursos, apresentando referências que sustentassem seus argumentos. Assim, o presente recurso foi encaminhado à comissão de especialistas para analisar a situação, que manifestou o seguinte:

QUANTO À QUESTÃO 26

“Anormalidades hematológicas são comumente encontradas em pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), sendo anemia e linfopenia as alterações mais frequentes. A anemia de doença crônica, por deficiência de ferro, e a anemia hemolítica autoimune (AHAI) são as formas mais comuns em pacientes com LES, podendo ocorrer ainda mielotoxicidade induzida por drogas e anemia devido à falência renal crônica. A linfopenia está presente particularmente durante a doença ativa e é fortemente associada a crioglobulinas IgM, fixação do complemento e anticorpos **antilinfócitos**. Autoanticorpos direcionados contra as células sanguíneas podem causar lise celular por mecanismos de citotoxicidade dependente de anticorpo, opsonização, bloqueio de receptores e apoptose, entre outros.”

(Garcia-Valladares I, Atisha-Fregoso Y, Richaud-Patin Y, Jakez-Ocampo J, Soto-Veja E, Elias-Lopez D et al. Diminished expression. of complement regulatory proteins (CD 55 and CD 59) in Lymphocytes from systemic lupus erythomatosus patients with lymphopenia. *Lupus* 2006; 15 (9):600-5.)

(Keeling DM, Isenberg DA. Haematological manifestations of systemic lúpus erythematosus. *Blood Rev* 1993;7(4):199-207.)

(Wenzel J, Gerdson R, Uerlich M, Bauer R, Tueting T, Bieber T. Lymphocytopenia in lupus erythematosus: close in vivo association to autoantibodies targeting nuclear antigens. *Br J Dermatol*2004;150(5):994-8.)

(Voulgarelis M, Kokori SI, Ioannidis JP, Tzioufas AG, Kyriaki D, Moutsopoulos HM. Anaemia in systemic lupus erythematosus: aetiological profile and the role of erythropoietin. *Ann Rheum Dis* 2000;59(3):217-22.)

(ALEGRETTI, A. P.; MUCENIC, T; BRENOL, J. C. T.; XAVIER, R. M. O papel das proteínas reguladoras do complemento CD55/CD59 em células de sangue periférico de pacientes com lúpus eritematoso sistêmico. *Rev Bras Reumatol.* 2009;49(3):276-87.)

QUANTO À QUESTÃO 31

“O assunto apresentado pelo recorrente não diz respeito ao enunciado da questão e nem às suas alternativas. A questão 31 foi analisada e não apresentou defeito que pudesse alterar sua resposta.”

QUANTO À QUESTÃO 44

“Assiste razão a argumentação do Recorrente. Todavia, a questão não precisa ser anulada, uma vez que a alternativa “C” satisfaz sua resposta.”

Em função dos fatos expostos, a Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, por unanimidade, conhece do recurso por ser TEMPESTIVO e preencher os



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA

COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO

NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016

EDITAL N. 001/2016

requisitos de ADMISSIBILIDADE para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e determinar que a Questão 44, da Prova de Médico(a), passará a ter como resposta correta no Gabarito Oficial a letra “C”.

INTIME-SE o Recorrente pela rede mundial de computadores (Internet).

Sala da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público do município de Adelândia (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (2016).

Danilo Barbosa de Meneses
Presidente

Júlio César Inácio Matos
Membro

Cleiton Gomes Camilo
Membro